



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 60/CSJT.GP.SG.CGPES, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas no inciso XXI do art. 10 do Regimento Interno do CSJT,

RESOLVE

Art. 1º Uma função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho